



CÓDIGO	VOLUME	A	B	C	D	TARA
Tanque Pipa	10.000L	2365	1481	3600	4205	1500 Kg
Tanque Pipa	16.000L	2365	1438	6000	6530	2500 Kg

APLICAÇÃO

- Abastecimento e transporte de água
- Combate e prevenção a incêndios
- Controle de queimadas
- Lavação e irrigação
- Pulverização
- Tratamento e compactação de solo

ACOPLAMENTO

- Caminhões 4x2, 6x2 ou 6x4.

ESPECIFICAÇÕES DE CHAPA A36

- Corpo do tanque de 16.000L chapa 8 (4,25mm).
- Corpo do tanque de 10.000L chapa 1/8 (3,18mm).
- Berço do tanque chapa 3/16 (4,75mm)
- Fixação ao chassi do caminhão através de cadeirinhas e parafusos 7/8".
- Chassis e travessas chapa 1/4 (6,35mm).

SISTEMA HIDRÁULICO

- Tubos e conexões 2POL 1/2"
- Saídas laterais espargidor tipo bico de pato em alumínio.
- Espargidor traseiro tipo "rabo de pavão".
- Barra espargidora traseira de 3" e 3 fileiras de furos de 05mm, com curvas de 90º nas extremidades, saída por gravidade.
- Mangueira de Ø 1 1/2", tipo combate a incêndio e engate rosqueado

OPCIONAIS

- Canhão monitor para combate a incêndio, com giro vertical de [-] 60º até 90º e horizontal de 360º, com esguicho regulável FOG HOG, jato pleno ou neblina de 2 1/2" com abertura de até 150", sentido de rotação horário e anti-horário.

PINTURA

- Superfície metálica preparada com prime.

- Tinta PU automotiva.

ITENS DE SÉRIE

- Parachoque fixo.
- Paralamas e para-barro polimeros.

ESTRUTURA

- Todo processo de montagem na solda MIG
- Tanque de geometria elíptica
- Quebra-ondas transversais
- Passadiço superior de superfície plana
- Guarda corpo tubular para proteção do operador, em conformidade com norma NR12
- Chapéu dianteiro
- Escada de acesso em chapa de aço carbono antiderrapante, tipo marinheiro
- Degrau de acesso traseiro em chapa de aço carbono antiderrapante
- Alerta sonoro de marcha ré
- Suporte para pneu sobressalente (estepe)
- Pintura externa de acabamento em poliuretano (PU) em 2 cor
- Visor de nível com mangueira de $\varnothing \frac{1}{2}$ "
- Para-choque traseiro articulável em conformidade com o RTQ32/04 do INMETRO resolução 152/03 do CONTRAN e portaria 11/04 do DETRAN.
- Protetor lateral, conforme a resolução CONTRAN 323/09, para evitar ou minimizar lesões, impedindo que motos, bicicletas, ou veículos de pequeno porte penetrem na parte inferior e sejam esmagados pelas rodas do caminhão ou rebocado.